



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 188/2018

Projeto de Lei nº 163/2018

Autoria do Vereador Paulinho Pereira

DISPÕE SOBRE ATIVIDADE EXTRACURRICULAR DE CARÁTER AMBIENTAL DENOMINADA “GINCANA ECOLÓGICA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

CAPÍTULO I

Do Objeto da Lei e do Âmbito de sua Aplicação

Art. 1º - Por esta Lei fica instituída, no âmbito do Município de Ribeirão Preto, atividade de caráter extracurricular de cunho ambiental, que se denomina “*Gincana Ecológica no Município de Ribeirão Preto*”, integrada no contexto do Plano Municipal de Educação Ambiental de que cuida a Lei Ordinária Municipal nº 13.385, de 03/11/2014.

Parágrafo único – A implementação desta atividade de cunho ambiental será disciplinada pelo Regulamento constante do anexo desta lei, para que tenha efetividade.

CAPÍTULO II

Dos Princípios e Objetivos

Seção I

Dos Princípios

Art. 2º - Constituem princípios desta lei:

- I** – ênfase no aprofundamento de conhecimento e na formação continuada de docentes e discentes quanto ao meio ambiente;
- II** – ter caráter de formação de juízo crítico e sensível à importância da conscientização prática sobre o meio ambiente e da conservação ambiental;
- III** – estimular a conscientização sobre os princípios de redução, reutilização e reciclagem como mecanismos de preservação do meio ambiente no plano local;
- IV** – promover e prestigiar, mediante atividades lúdicas, a formação de dimensão cultural ética quanto à importância da conservação ambiental;



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

- V – estimular e fortalecer o juízo crítico e de consequências sobre a ação humana no meio ambiente e a realidade socioambiental local;
- VI – estimular o preparo dos educadores e dos educandos, aliando conhecimento teórico com vivência na prática e na observação sobre as consequências da ação humana e do consumo sobre o meio ambiente em nível local e regional;
- VII – difundir o conhecimento e estimular a cooperação da sociedade quanto a práticas conservativas e de preservação ambiental, aliando-os a práticas educativas, mediante cooperação entre os diversos atores, para a conservação ambiental no plano macro;
- VIII – promover a cidadania, a autonomia e a geração de conhecimento, sem prejuízo da inclusão de novos saberes em matéria ambiental;
- IX – buscar e maximizar a efetividade da lei e a excelência nas ações dela decorrentes;

Seção II Dos objetivos

Art. 3º - São objetivos desta lei:

- I – introduzir mecanismo lúdico, de caráter extracurricular, para promover e desenvolver a conscientização ambiental de forma a aliar conhecimento teórico com a prática integrada ao meio ambiente;
- II – formar conscientização das gerações e da sociedade, por via de processos criativos e continuados, que gerem debate quanto à importância da coleta seletiva e da reciclagem, enquanto formas de preservação ambiental no plano local;
- III – fomentar a educação ambiental e estimular as práticas que levem ao conhecimento dos princípios de redução, reutilização e reciclagem de materiais descartados e sobre a importância de formas corretas de descarte não prejudiciais ao meio ambiente local;
- IV – aprimorar, através da experiência vivida, a sensibilização ambiental e
- V – promover o desenvolvimento sustentável.

CAPÍTULO III Dos Valores e Instrumentos

Seção I Dos valores a serem realizados

Art. 4º - São valores que a “*Gincana Ecológica no Município de Ribeirão Preto*” deverá contemplar e realizar, dentre outros:

1



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

- I – difusão de conhecimento teórico e prático no tocante às disciplinas ambientais, mediante utilização de processo lúdico;
- II – estímulo à obtenção de visão crítica sobre as questões ambientais, notadamente as relacionadas com a efetividade dos princípios da redução, reutilização e reciclagem em âmbito local e no nível do bioma característico da região metropolitana e quanto a sua inserção e importância no plano global;
- III – assegurar que haja permanente compromisso quanto à difusão continuada de conhecimentos e práticas ambientais e sustentáveis para a comunidade em geral;
- IV – realizar permanente difusão de conhecimento ambiental, de cunho prático e teórico, com vistas a ampliar a conscientização sobre a importância da preservação do meio ambiente em nível local.

Seção II

Dos instrumentos

Art. 5º - São instrumentos desta lei:

- I – a política municipal de educação ambiental, de que cuida a Lei Ordinária Municipal nº 13.385, de 03 de novembro de 2014;
- II – as unidades de ensino que venham a demonstrar interesse e a promover as atividades que tornem efetiva no Município a “*Gincana Ecológica no Município de Ribeirão Preto*”, de conformidade com o Anexo desta lei.

CAPÍTULO IV

Das Atividades

Art. 6º - As atividades no âmbito da “*Gincana Ecológica no Município de Ribeirão Preto*” serão as contempladas no regulamento anexo a esta lei.

CAPÍTULO V

Dos Recursos

Art. 7º - Para a execução desta lei, ficam definidas as seguintes fontes de recursos:

- I – os oriundos de convênios e, ou parcerias público-privadas, com a iniciativa privada e, ou entidades filantrópicas do terceiro setor;
- II – subvenções por destinação de recursos do Ministério do Meio Ambiente e, ou da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, atendidas as exigências legais para sua obtenção;

↓



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

III – oriundos de destinação via dos Termos de Ajustamento de Conduta – TAC, relativos ao meio ambiente, que venham a ser firmados com a Administração Municipal, de conformidade com os artigos 1º, inciso I e 5º, inciso III, § 6º, da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985;

IV – que venham a ser destinados por decisão oriunda do Poder Judiciário em favor da Administração Municipal, em ações civis públicas ambientais ou por homologação judicial de assinaturas de Termos de Ajustamento de Condutas;

V – que venham a ser destinados pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, em virtude de ajustamento de condutas promovidas por meio de Termos de Ajustamento ambientais firmados perante aquele Órgão;

VI – de doações ou outros meios lícitos de obtenção de recursos;

VII – de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

CAPÍTULO VI **Disposições Finais**

Art. 8º - O Poder Executivo poderá regulamentar, no que couber, a presente lei, após a sua publicação.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor após a sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições contrárias.

Ribeirão Preto, 21 de setembro de 2018.


IGOR OLIVEIRA
Presidente



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

ANEXO

Gincana Ecológica do Município de Ribeirão Preto

REGULAMENTO DA GINCANA ECOLÓGICA NO MUNICÍPIO DE Ribeirão Preto/ SP

1 - DA ORGANIZAÇÃO

1.1) A GINCANA ECOLÓGICA NO MUNICÍPIO DE Ribeirão Preto/SP será organizada por uma COMISSÃO ORGANIZADORA em parceria com a Administração Municipal, pelos órgãos e Secretarias designados e aqui representados e através da COMISSÃO ORGANIZADORA (CO) especialmente criada para este fim.

1.2) OBJETIVO:

Promover ações que estimulem a reflexão sobre a coleta seletiva, com foco nos 3 Rs (*reduzir, reutilizar e reciclar*), sensibilizando, de maneira prática e dinâmica, toda a comunidade do município de Ribeirão Preto, sobre a importância da preservação ambiental, especialmente, no que se refere aos cuidados na produção do lixo, proporcionando, ainda, a melhoria das condições de trabalho dos catadores de materiais recicláveis, através da agregação de valores dos materiais coletados e diminuição da exploração dos recursos naturais, bem como estimular a destinação final adequada dos resíduos sólidos urbanos gerados no município de Ribeirão Preto.

2 - DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO

2.1) AS ATIVIDADES DA GINCANA ECOLÓGICA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO obedecerão ao cronograma abaixo especificado:

1) Formação da Comissão Organizadora: **(data a ser definida)**;

2) Reunião para definição da Gincana com representantes dos segmentos Diretores e Supervisores das Escolas Municipais, representantes da Administração Municipal;

3) **Início das inscrições em XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX**; em local a ser definido pela Administração Municipal, podendo ser nas escolas.

2.2) As PROVAS e as atividades da GINCANA ECOLÓGICA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO obedecerão ao cronograma abaixo especificado:

• PROVAS SOCIAIS:

1) **Arrecadação de materiais recicláveis**, no período **xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx**, os quais deverão ser entregues na Cooperativa dos Recicladores de Ribeirão Preto (cooperativa a ser definida), localizada na (Av) (Rua).XXXXXXXX, no período acima definido, onde serão devidamente pesados e registrados;



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

2) **Conscientização porta a porta setorizada** – Haverá reunião com os coordenadores para eventuais instruções, no dia **XX/XX/20XX**. O trabalho de conscientização poderá ser iniciado a partir do dia **XX/XX/XX** até **XX/XX/20XX**.

• PROVAS CULTURAIS:

1) **Desfile de Roupas feitas com materiais recicláveis** no dia da Gincana - **XX/XX/20XX**;

2) **Tapete Ecológico** no dia da Gincana - **XX/XX/20XX**; (onde os representantes de cada equipe deverão levar os materiais que acharem que serão necessários, lembrando que devem ser materiais que serão reaproveitados e não materiais novos);

3) **Festival de Paródias** em **XX/XX/20XX**, a partir das **XX:XX** horas em local a ser designado pela Administração Municipal e divulgado previamente; onde a instrumentalização e vocal deverão ser feitos pela própria equipe, caso seja necessário poderá ser utilizado playback; a paródia tem como tema "3 Rs (reduzir, reutilizar e reciclar)";

4) **Prova do Teatro** em: **XX/XX/XX**, a partir das **XX:XX** em local a ser designado pela Administração Municipal e divulgado previamente; lembrando que o tema é "Coleta Seletiva" e cada equipe terá de 10 a 15 minutos para apresentar a peça;

5) **Criação de obra de Arte** com a utilização de materiais recicláveis (confeccionado pela própria equipe), a qual será exposta no dia **XX/XX/XX** na Casa da Cultura ou outro local a ser designado pela Administração Municipal das **XX:XX** às **XX:XX** horas; lembrando que a identificação da obra deverá ser feita atrás da mesma, evitando que a comissão julgadora identifique a equipe.

• PROVAS ESPORTIVAS:

1) No dia da gincana cada equipe deverá ter sua **MASCOTE**, a qual participará o dia todo com sua equipe. Lembrando que o traje deve ser confeccionado pela própria equipe se atendo ao tema "Coleta Seletiva e Respeito ao meio ambiente". A mascote deverá estar animando a equipe durante a realização da gincana.

2) Haverá provas surpresa que serão aplicadas durante a realização da Gincana no dia **XX/XX/20XX**, com início às **X:XX horas** no local a ser definido.

• PROVAS DE CONHECIMENTO:

1) Serão aplicadas provas de conhecimento referente ao meio ambiente, coleta seletiva, preservação ambiental e 3 Rs durante a realização da Gincana no dia **xx/xx/xxxx**, com início às **x:xx horas** no local a ser definido;

↓



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

2) Entre uma das últimas tarefas estará a de trazer uma pessoa da comunidade com mais de 60 anos para se apresentar junto à equipe no dia da gincana. Porém esta mesma pessoa deverá contar ao público presente como era a situação do lixo em sua infância e juventude.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1) Para participação na GINCANA ECOLÓGICA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO as inscrições das equipes e dos integrantes serão realizadas do dia xx/xx/xx até o dia xx/xx/xx, em local a ser definido pela Administração Municipal ou nas escolas;

3.2) Poderá ser inscrito como integrante de equipe alunos da rede municipal de ensino e toda a comunidade do município de Ribeirão Preto-SP;

3.3) Cada equipe se inscreverá utilizando um nome e cor predominante que deverá ser utilizada no uniforme;

3.4) Cada equipe deverá inscrever no mínimo XX e máximo XX integrantes, podendo ter entre eles XX professores e de XX a XX padrinhos;

3.5) Cada equipe deverá obrigatoriamente ter XX coordenador;

3.6) Após a entrega da ficha de cadastro a equipe não poderá substituir nenhum componente, mesmo em caso de desistência, o que deverá ser informado para a Comissão Organizadora.

4 - DOS PATROCÍNIOS

4.1) Cada equipe e escola terá direito a buscar patrocínio que viabilizem premiações ou a estrutura da Gincana, limitando ao número de quatro (X) patrocinadores por equipe, os quais terão direito a toda publicidade, através da equipe e escola, durante o período da gincana;

4.2) Fica expressamente proibido o patrocínio de bebidas alcoólicas e cigarros.

5 - DOS UNIFORMES

5.1) É obrigatório o uso de uniforme por todas as equipes participantes, podendo ser complementado com elementos de colete ou bandana na cor estabelecida para equipe, na qual constará o nome de identificação da mesma, um crachá de identificação do integrante, sendo o uso de outros acessórios como parte do uniforme de livre arbítrio das equipes;

5.2) As equipes deverão se apresentar uniformizadas para as provas, exceto nas especiais, as quais serão informadas previamente;

5.3) O uso do crachá será obrigatório durante o período da realização da Gincana. Sua não apresentação, quando solicitada, será considerada infração prevista na Cláusula 10 deste Regulamento.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

6 - DA CARACTERIZAÇÃO

6.1) É obrigatória a adoção do **nome, grito de guerra e mascote**, sendo essa a caracterização da equipe participante; caso não cumpra um dos itens citados será considerada infração prevista na Cláusula 12 deste Regulamento;

6.2) O nome, grito de guerra e mascote devem ser sugestivos, inteligentes e relacionados com o meio ambiente, principalmente ao que se refere à coleta seletiva de materiais recicláveis e aos princípios dos 3 Rs, passíveis de análise e reprovação, por parte da Comissão Organizadora;

6.3) Para os nomes iguais e cores, serão aprovados por ordem de data e hora de entrega de inscrição.

7 - DAS PROVAS

7.1) As tarefas serão elaboradas e aplicadas pela COMISSÃO ORGANIZADORA, as quais deverão ser cumpridas dentro dos critérios, dias e horários estabelecidos no cronograma e no descritivo de cada prova;

7.2) As tarefas devem ser entregues ou realizadas no local definido, rigorosamente no prazo;

7.3) No caso de cancelamento de uma prova, a Comissão de Provas poderá optar pela substituição daquela por uma outra ou não, desde que haja tempo hábil, sem interferir no cumprimento das demais.

8 - DA PONTUAÇÃO

8.1) PONTUAÇÃO GERAL poderá ser de duas formas:

A - Pontuação Gradual, conforme a ORDEM de cumprimento ou de qualidade das tarefas, obedecendo a pontuação do maior para o menor;

B - Pontuação através de NOTA, atribuída pelo corpo de jurados, sendo que cada jurado atribuirá nota de 0 a 100, nas provas culturais. E a nota de cada prova cumprida (Desfile de roupas confeccionadas com materiais recicláveis, tapete ecológico, festival de Paródias, prova do teatro e exposição de obra de arte) será somada à pontuação geral. No final da gincana será somado o valor arrecadado por cada equipe na prova Arrecadação de materiais recicláveis e adicionado junto às pontuações já conquistadas.

8.2) A forma de avaliação das provas que serão realizadas pela equipe segue em anexo nos quadros de provas e cronograma, será entregue pela COMISSÃO ORGANIZADORA.

9 - DO CONSELHO DE JULGAMENTO

9.1) COMISSÃO ORGANIZADORA constituirá um CONSELHO DE JULGAMENTO, composto de 3 (três) membros indicados e convidados. A este Conselho caberá a análise e decisão de eventuais recursos interpostos pelas equipes participantes;



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

9.2) A principal incumbência do CONSELHO DE JULGAMENTO é analisar possíveis recursos interpostos pelas equipes participantes da GINCANA ECOLÓGICA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO/SP. Este Conselho se reunirá no momento que mais lhe aprouver e tomará decisões em caso de desistência, substituição, suprir provas, qualquer situação não prevista neste regulamento passará pelo Conselho Julgador, sendo **registrado em formulário próprio**;

9.3) Às decisões do Conselho de Julgamento não cabem recursos.

10 - DOS RECURSOS

10.1) A equipe que se julgar prejudicada em qualquer momento da competição deverá encaminhar recurso, por escrito, ao CONSELHO DE JULGAMENTO, até trinta minutos depois do horário da entrega/cumprimento da tarefa que deu razão à reclamação/recurso;

10.2) Recebido o recurso, o CONSELHO DE JULGAMENTO reúne-se, analisa a petição, ouve por 5 (cinco) minutos o representante da equipe reclamante e apresenta a decisão por escrito à equipe ou escola e à COMISSÃO ORGANIZADORA;

10.3) Cabe, ainda, ao CONSELHO DE JULGAMENTO, julgar e aplicar penalidades, a partir de denúncia da COMISSÃO ORGANIZADORA, dado o direito de defesa aos envolvidos.

11 - DA ARRECADAÇÃO

11.1) A arrecadação dos materiais recicláveis durante a gincana será doado para a(s) Cooperativa(s) de Catadores de Materiais Recicláveis no Município e nelas deverão ser entregues pelas equipes, com supervisão de um dos membros da Comissão Organizadora das X: XX às X: XX horas, entre os dias XX/XX/XX a XX/XX/XX;

12 - DAS INFRAÇÕES

12.1) Incurrerá em infração passível das penalidades previstas na Cláusula 13 deste Regulamento, o integrante ou equipe que:

12.2) Agredir fisicamente e qualquer componente da COMISSÃO ORGANIZADORA, ou, membro do Conselho de Julgamento, Comissão de Provas, coordenador de equipe ou autoridade legalmente constituída. **Falta gravíssima**;

12.3) Envolver-se em brigas com integrantes de outras equipes ou escolas, ou brigas, distúrbios ou algazarras que provoquem prejuízos a terceiros. **Falta gravíssima**;

12.4) Negar-se a apresentar crachá de identificação. **Falta leve**;

12.5) Cumprir prova sem uso do uniforme, exceto nos casos especificados neste regulamento. **Falta leve**;

12.6) Retirar, deliberadamente, pistas ou indicativos que impeçam outra equipe de cumprir uma prova. **Falta gravíssima**;





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

12.7) Recolher materiais recicláveis na Cooperativa de Reciclagem. **Falta gravíssima.**

13 - DAS PENALIDADES

13.1) A equipe ou integrante que cometer qualquer infração prevista no caput da Cláusula 12 (Das Infrações) e seus incisos, a critério do Conselho de Julgamento, será penalizada com a perda de pontos ou demais penalidades previstas neste Regulamento;

13.2) As penalidades obedecerão à seguinte escala:

a) **Falta leve:** perda de 100 pontos;

b) **Falta média** ou **reincidência de falta leve:** perda de 250 pontos;

c) **Falta grave**, reincidência de falta média ou segunda reincidência de falta leve: perda de 500 pontos;

d) Segunda **reincidência de falta média** ou **terceira reincidência de leve:** perda de 700 pontos, e exclusão do integrante envolvido;

e) **Falta gravíssima** ou **reincidência de falta grave:** exclusão do integrante envolvido, perda de 1000 pontos com possibilidade de desclassificação da equipe, a critério do Conselho de Julgamento;

f) Será **sumariamente desclassificada a equipe que recolher materiais na(s) Cooperativa(s) de Reciclagem.**

14 - DOS RESULTADOS

14.1) Os resultados oficiais da GINCANA ECOLÓGICA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO/SP, serão divulgados no término do dia da Gincana e nas Escolas.

15 - DA PREMIAÇÃO

15.1) A premiação da GINCANA ECOLÓGICA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO/SP será:

1º LUGAR – XXXXXXXXXXXXXXXX;

2º LUGAR – XXXXXXXXXXXXXXXX;

3º LUGAR – XXXXXXXXXXXXXXXX;

15.2) As entregas dos prêmios acontecerão em cerimônia uma semana após a gincana, em local e data a ser definida e divulgada previamente pela Administração Municipal.

16 - CORPO DE JURADOS





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

16.1) Os membros do corpo de jurados serão formados por 05 pessoas da comunidade, caso tendo algum imprevisto, podendo ser substituídos conforme CONSULTA ao conselho de julgamento.

17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1) O descumprimento deste REGULAMENTO implicará na imediata desclassificação da equipe;

17.2) A COMISSÃO ORGANIZADORA será composta por **10** membros, cuja composição será divulgada a todos os participantes.

17.3) Nenhum membro da coordenação e comissão organizadora poderá fazer parte do corpo de jurado;

17.4) Qualquer questão não prevista neste Regulamento será julgado pelo Conselho julgador.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

CRONOGRAMA DAS TAREFAS

Número	Modalidade	Prova	Local	Datas	
				Início	Término
01	Social	Arrecadação de Materiais Recicláveis	Município de Ribeirão Preto	XX/XX/XX	XX/XX/XXXX
02	Social	Conscientização Ambiental setorizada	Nas casas por setor	XX/XX/XX	XX/XX/XXXX
03	Cultural	Desfile de Roupas Feitas com Materiais Recicláveis	XXXXXXXX (no dia da gincana)	XX/XX/XX	XX/XX/XXXX
04	Cultural	Tapete Ecológico	XXXXXXXX (no dia da Gincana)	XX/XX/XX	XX/XX/XXXX
05	Cultural	Festival de Paródias	XXXXXXXXXX – a partir das XX:XX horas	XX/XX/XX	XX/XX/XXXX
06	Cultural	Exposição da Obra de Arte	XXXXXXXXXX – a partir das XX:XX horas	XX/XX/XX	XX/XX/XXXX
07	Cultural	Teatro	XXXXXXXXXX – a partir das XX:XX horas	XX/XX/XX	XX/XX/XXXX
08	Esportiva	Apresentação da mascote	XXXXXXXXXX (no dia da gincana)	XX/XX/XX	XX/XX/XXXX
09	Esportiva	Provas Surpresa	XXXXXXXXXX (no dia da gincana)	XX/XX/XX	XX/XX/XXXX
10	Conhecimento	Apresentação de uma pessoa com mais de 60 anos	XXXXXXXXXX (no dia da gincana)	XX/XX/XX	XX/XX/XXXX



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

11	Conhecimento	Prova Surpresa	XXXXXXXXXX (no dia da gincana)	XX/XX/XX	XX/XX/XXXX
----	--------------	----------------	-----------------------------------	----------	------------



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

QUADRO DE PROVAS PARA AS EQUIPES

PROVA SOCIAL nº 01		
Arrecadação de materiais recicláveis		
TEMPO DE DURAÇÃO: XX DIAS		
DATA DE ÍNICIO: XX/XX/20XX		
ENCERRAMENTO DA PROVA: XX/XX/20XX		
LOCAL DE ENTREGA: A ser definido		
DESCRIÇÃO DA PROVA: A equipe fará a entrega dos materiais recicláveis os quais serão destinados à(s) Cooperativa(s) dos Catadores de Recicláveis - XXXXXXXXXX, obedecendo aos critérios do quadro abaixo:		
Quantidade	Tipo de Material	Pontos
01 kg	Alumínio	150
01 kg	Ferro	20
01 kg	Papel e Papelão	70
01 kg	Garrafas e Embalagens plástico pet ou similares, plásticos em geral	50
01 unidade	Garrafa de vidro	01
01 unidade	Vidros de conserva com tampa	10
01 unidade	LIXO ELETRÔNICO: Computadores, Notebooks, nobreaks, impressoras, acessórios, celulares e equipamentos de telefonia e eletrodomésticos em geral (inteiros).	02

Obs.: Cada entrega será devidamente pesada e registrada, através de carimbo de recebimento pela Cooperativa de Recicladores XXXXXXXXXX.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PROVA SOCIAL nº 02

Conscientização Ambiental setorizada

DESCRIÇÃO DA PROVA: Será feito sorteio dos setores para cada equipe, onde deverá ser feita conscientização porta a porta sobre a coleta seletiva, os membros de cada equipe deverão entregar panfletos educativos e explicar como participar da coleta seletiva em nosso município. Serão entregues adesivos e preenchidos formulários de visita.

Requisitos a ser julgado: Quantidade de casas visitadas

PONTUAÇÃO - 50 pontos por casa visitada

PROVA CULTURAL nº 03

Desfile de roupas feitas com materiais recicláveis.

DESCRIÇÃO DA PROVA: A equipe deverá apresentar **02** trajes (1 masculino e 1 feminino) e acessórios confeccionados com materiais recicláveis; onde será feito o desfile por dois membros de cada equipe.

Requisitos a ser julgado: Originalidade, criatividade, organização, fidelidade ao tema, beleza.

1º Lugar - 1000 pontos

PONTUAÇÃO - 2º Lugar - 700 pontos

3º Lugar - 500 pontos

PROVA CULTURAL nº 04

Tapete Ecológico.

DESCRIÇÃO DA PROVA: A equipe deverá confeccionar com materiais recicláveis um tapete de 1 metro por 1 metro com motivo ecológico, o desenho deverá ser autoexplicativo, não sendo consideradas explicações verbais. O tempo para execução será de 20 minutos para cada equipe. A equipe que ultrapassar o tempo perderá pontos.

Requisitos a ser julgado: Originalidade, criatividade, organização, fidelidade ao tema.

1º Lugar - 1000 pontos

PONTUAÇÃO - 2º Lugar - 500 pontos

3º Lugar - 250 pontos

PROVA CULTURAL nº 05

Festival de Paródias.

DESCRIÇÃO DA PROVA: As equipes deverão se organizar e cantar uma Paródia que contenha o tema "3 Rs".

Requisitos a ser julgado: Originalidade, criatividade, organização, fidelidade ao tema.

1º Lugar - 2000 pontos

PONTUAÇÃO - 2º Lugar - 1000 pontos

3º Lugar - 500 pontos

PROVA CULTURAL nº 06

Exposição de Obra de Arte.

DESCRIÇÃO DA PROVA: As equipes deverão criar uma obra de arte com a utilização de materiais recicláveis, o nome da equipe não poderá estar exposto.

Requisitos a ser julgado: Originalidade, criatividade, utilidade, organização, fidelidade ao tema.

1º Lugar - 1500 pontos

PONTUAÇÃO - 2º Lugar - 1000 pontos

3º Lugar - 500 pontos



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PROVA CULTURAL nº 07

Teatro.

DESCRIÇÃO DA PROVA: As equipes deverão criar uma peça de teatro com o tema "Coleta Seletiva", o tempo para apresentação será de 10 a 15 minutos para cada equipe.

Requisitos a ser julgado: Originalidade, interpretação, criatividade, organização e fidelidade ao tema.

PONTUAÇÃO - 1º Lugar - 3000 pontos
2º Lugar - 2000 pontos
3º Lugar - 1000 pontos

PROVA ESPORTIVA nº 08

Apresentação da mascote.

DESCRIÇÃO DA PROVA: As equipes deverão criar uma MASCOTE com a utilização de materiais recicláveis, abordando o tema "Coleta Seletiva e Respeito ao Meio Ambiente", a qual deverá participar da gincana animando a equipe.

Requisitos a ser julgado: Originalidade, criatividade, animação e fidelidade ao tema.

PONTUAÇÃO - 1º Lugar - 1200 pontos
2º Lugar - 1000 pontos
3º Lugar - 800 pontos
4º Lugar - 600 pontos
5º Lugar - 400 pontos
6º Lugar - 200 pontos

PROVA ESPORTIVA nº 09

Provas surpresa.

DESCRIÇÃO DA PROVA: As provas serão apresentadas no dia da gincana juntamente com explicação de execução das mesmas.

Requisitos a ser julgado: Atenção, rapidez e agilidade.

PONTUAÇÃO - Será revelada juntamente com cada prova no dia da gincana.

PROVA CONHECIMENTO nº 10

Apresentação de pessoa com mais de 60 anos.

DESCRIÇÃO DA PROVA: Entre uma das últimas tarefas estará a de trazer uma pessoa da comunidade com mais de 60 anos (trazer RG da pessoa) para se apresentar junto à equipe no dia da gincana no período da tarde, a qual deverá contar ao público presente como era a situação do lixo em sua infância e juventude.

Requisitos a ser julgado: Expressão e fidelidade ao tema.

PONTUAÇÃO - Todas as equipes que cumprirem a prova receberão **300** pontos.

PROVA CONHECIMENTO nº 11

Provas surpresa.

DESCRIÇÃO DA PROVA: As provas serão apresentadas no dia da gincana, serão referentes aos temas: Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis, tipos de resíduos, disposição final, poluição e preservação ambiental

Requisitos a ser julgado: Conhecimento e rapidez para execução das provas.

PONTUAÇÃO - Será revelada juntamente com cada prova no dia da gincana.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO ORGANIZADORA

<i>Nº.</i>	<i>Nome</i>	<i>Telefone</i>
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		

Conselho de Julgamento

<i>Nº.</i>	<i>Nome</i>	<i>Telefone</i>

Corpo de Jurados

<i>Nº.</i>	<i>Nome</i>	<i>Telefone</i>
01		
02		
03		
04		
05		